DOCUMENTOS

REFERENTES A

Martim Soares Moreno

I

Ev el Rey faço saber aos que este aluara virem que hauendo respeito a martim soares moreno ser o primeiro pouoador E fundador da capitania e fortaleza de Seara E por esse Respeito E outros lhe fiz merçe da mesma Capitania por des annos para onde leuou sua cassa e pretender fabricar aly hum engenho de asuquer e meter gados E as fabricas necesarias para isso E leuar semente para cultiuar a terra de que possa resultar proueyto a minha fazemda hey por bem E me praz de fazer merçe ao dito martim soares que se lhe dem duas legoas de terra em quadra na repartição que se fizer das terras da dita capittania com condição que beneficiara E prantara de tudo o que puder produzir dentro no tempo, E pella ordenação se ordenão semeando algodões E prantando canaucaes E leuando gados, E com isso tera as liuerdades ordinarias das mais capitanias do brasil E antes de se lhe sinalarem uirão a comfirmar por mym, Pello que mando aos menistros E officiaes a que tocar fazer a repartição das terras da dita capittania dem ao dito martim soares as dittas duas legoas de terra em quadra com as declarações asima referidas E as mais que se costumão dar as sesmarias do estado do brazil as quais

vira a comfirmar por mym pello Conselho de minha fazenda para que se lhe sinalem, o que se cumprira tão ynteiramente como se neste contem sem duuida alguma a qual ualera como cartta Etc. E se passou por duas vias gonçalo pinto de freitas o fez em lixboa a vinte E oito de abril de mil E seis centos E vinte dous diogo soares o fez escreuer.

Lisboa, Chancellaria de D. Filippe 3.º—Livro 38—folhas 304.

II

Primeiramente V. Magd. até agora não tem determinado que a Capitania do Seará seja do Governo do Maranhão, pois na Provizão que se passou ao Governador Francisco Coelho de Carvalho, somente se declara que V. Magd. ha por bem de o encarregar do Governo do Maranhão e Pará; e o dito Francisco Coelho de Carvalho por metter a dita Capitania do Seara no seu Governo (com bem pouco zello no serviço de Sua Magd.) impetrou regimento pela meza do Paço (tribunal, onde não competem semelhantes materias); em que diz um Capitulo que tomaria Seará primeira Capitania do seu Governo, e que mandaria mostrar as Provizões ao Capitão que alli estivesse; por onde Sua Magd. lhe encarregara o Governo do Maranhão e Pará, sendo assim que o Seará é cousa mui distante do Maranhão, do qual dista duzentas legoas por costa, aonde as aguas e ventos correm sempre para o Norte, com grande vehemencia; o que é causa de se não poder navegar aquella Costa, senão no inverno, por serem então os ventos mais bonançosos e ainda assim as mais das embarcações desgarrão a Indias de Castella. O que nunca succede do Seara para Pernambuco, para onde todo o anno se navega; e por terra está já caminho tão aberto, que dous homens com quatro indios vão em dez dias a Pernambuco, a pedir soccorro todas as vezes que é necessario.

Segue-se que se a Capitania do Seará for do Governo do Maranhão, se estiver em algum aperto que seja necessario pedir soccorro, o não pode fazer ao Maranhão, por nenhuma via; e se o faz a Pernambuco, aonde o pode pedir com muita facilidade, respondem os Governadores, que aquella praça não é de seu Governo, que acudão ao seu Governador (isto tem já acontecido muitas vezes) com que aquella praça esteve muitas vezes arriscada.

Indo a dita Capitania do Seará em augmento (como se espera) e for do Governo do Maranhão; as appellações e aggravos, será necessario hirem la o que sera impossivel.

Os Capitães que V. Magd. pelo tempo em diante prover na dita Capitania será necessario hirem tomar posse ao Maranhão, donde se quizerem ir para o Seará, arribarão a Indias, como fazem as mais das pessoas que emprehendem esta viagem e assim ficará Sua Magd. muito mal servido.

Alem de que o Supp.te não interessa mais (em que a Capitania do Seará seja do Governo do Brazil) que o çerviço de V. Magd. é não se perder aquella praça, que elle conquistou, fundou, e sustentou ate agora com tantos trabalhos; a qual sem duvida se ha de perder se for do Governo do Maranhão, e depois para se restaurar, ha de custar muito á Fazenda Real.

Este Doc., que vi na Bibl. Nac. de Lisboa, não tem data nem traz assignatura, mas é de 1626 e da mão do Martim Soares Moreno.

B. DE STUDART.